

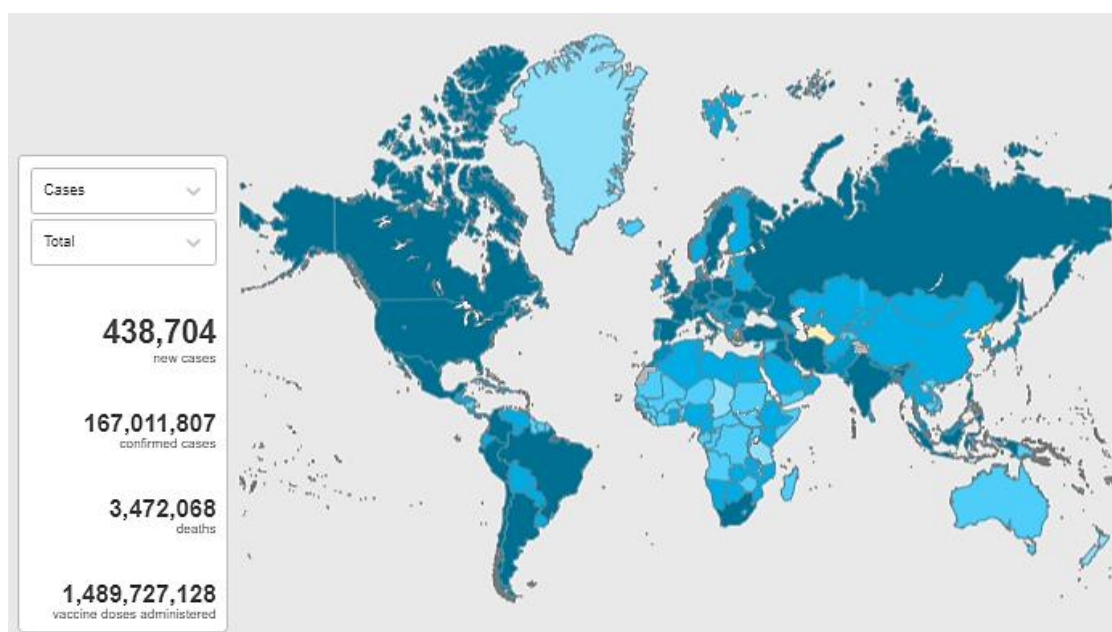
*As edições “COVID-19” do “Vigilância em Foco” serão publicadas semanalmente, com o objetivo de documentar e divulgar informações atualizadas sobre a situação do Novo Coronavírus (COVID-19) no mundo, no Brasil e na rede Ebserh.

CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) REGISTRADOS NO MUNDO, NO BRASIL E NA REDE EBSERH

Situação mundial¹:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) atualizou a situação, no dia 25 de maio de 2021 às 15h59, **167.011.807 casos confirmados** globalmente e **3.472.068 mortes**. Em 24 de maio de 2021, um total de **1.489.727.128 doses de vacina** foram administradas.

Figura 1. Distribuição dos registros de casos confirmados do novo coronavírus mundialmente.



Fonte: World Health Organization (WHO). Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

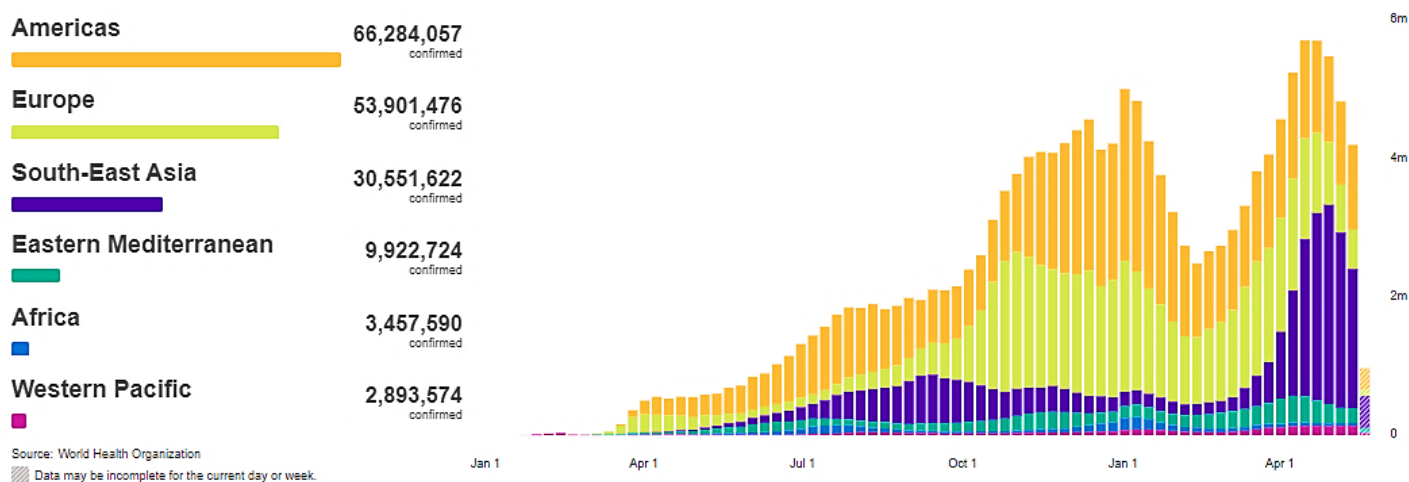
Revisão:

Márcia Amaral Dal
Sasso

Divulgação:

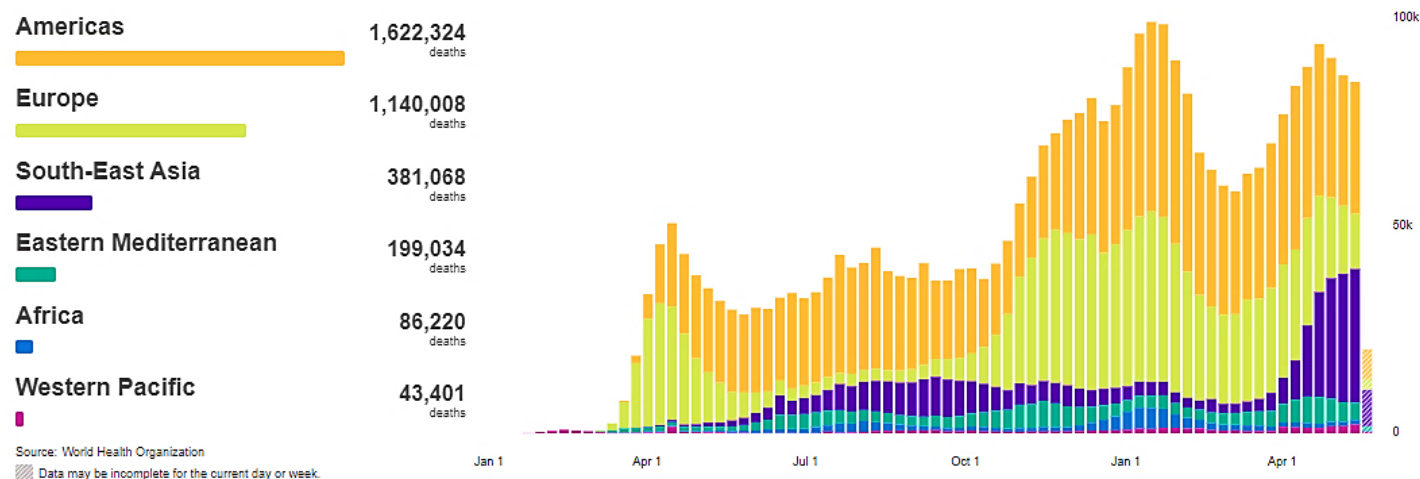
Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

Figura 2. Número de casos confirmados, por data e região.



Fonte: World Health Organization (WHO). Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

Figura 3. Número de óbitos confirmados, por data e região.



Fonte: World Health Organization (WHO). Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

Situação no Brasil²:

Conforme Boletim do Ministério da Saúde atualizado às 18h15, do dia 25 de maio de 2021, **452.031 óbitos por COVID-19** foram registrados e **16.194.209 casos foram confirmados no Brasil**. No dia 25 de maio, foram **registrados 73.453 casos novos** e **2.173 novos óbitos**.

Tabela 1. Número de casos e óbitos confirmados do novo coronavírus no Brasil.

Estado	Nº de Casos Confirmados	Nº Total de Óbitos	Incidência*	Mortalidade*
Acre	81.651	1.649	9258,2	187,0
Alagoas	189.586	4.643	5680,7	139,1
Amapá	110.853	1.666	13107,4	197,0
Amazonas	383.380	12.935	9250,1	312,1
Bahia	989.909	20.606	6655,7	138,5
Ceará	778.444	19.954	8524,3	218,5
Distrito Federal	400.188	8.514	13272,1	282,4
Espírito Santo	473.107	10.615	11772,8	264,1
Goiás	598.157	16.659	8522,8	237,4
Maranhão	285.838	7.954	4040,0	112,4
Mato Grosso	395.284	10.561	11344,2	303,1
Mato Grosso do Sul	279.867	6.543	10070,8	235,4
Minas Gerais	1.525.072	39.176	7204,3	185,1
Paraná	1.067.717	25.664	9338,1	224,5
Paraíba	320.276	7.484	7970,8	186,3
Pará	509.926	14.304	5927,4	166,3
Pernambuco	467.269	15.465	4889,2	161,8
Piauí	266.733	5.805	8148,9	177,3
Rio Grande do Norte	261.753	6.002	7464,0	171,2
Rio Grande do Sul	1.066.265	27.624	9371,9	242,8
Rio de Janeiro	848.495	49.672	4914,6	287,7
Rondônia	226.846	5.656	12764,1	318,2
Roraima	102.289	1.610	16886,0	265,8
Santa Catarina	953.027	14.946	13301,5	208,6
Sergipe	227.659	4.953	9903,8	215,5
São Paulo	3.210.204	108.575	6991,0	236,4
Tocantins	174.414	2.796	11088,9	177,8

Fonte: Ministério da Saúde. Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

* Taxas de incidência e mortalidade por 100 mil habitantes (considerando uma projeção populacional do TCU para 2019).

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

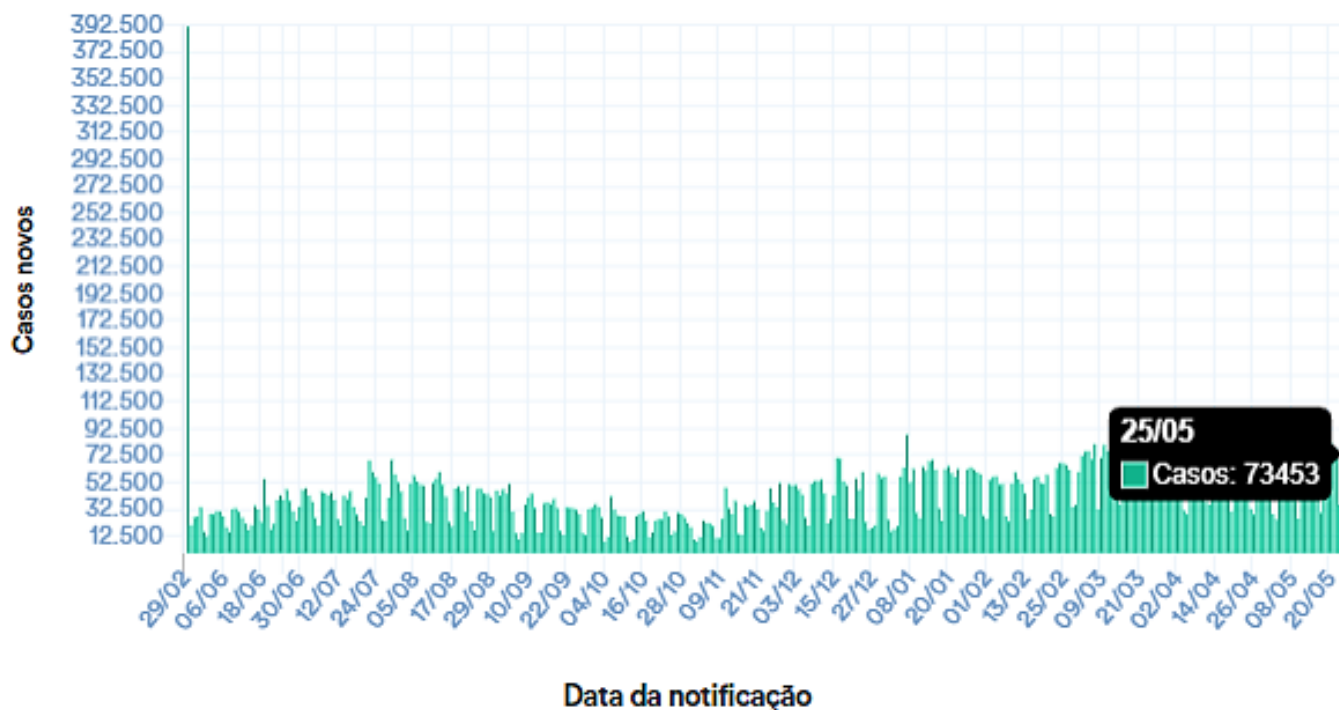
Revisão:

Márcia Amaral Dal
Sasso

Divulgação:

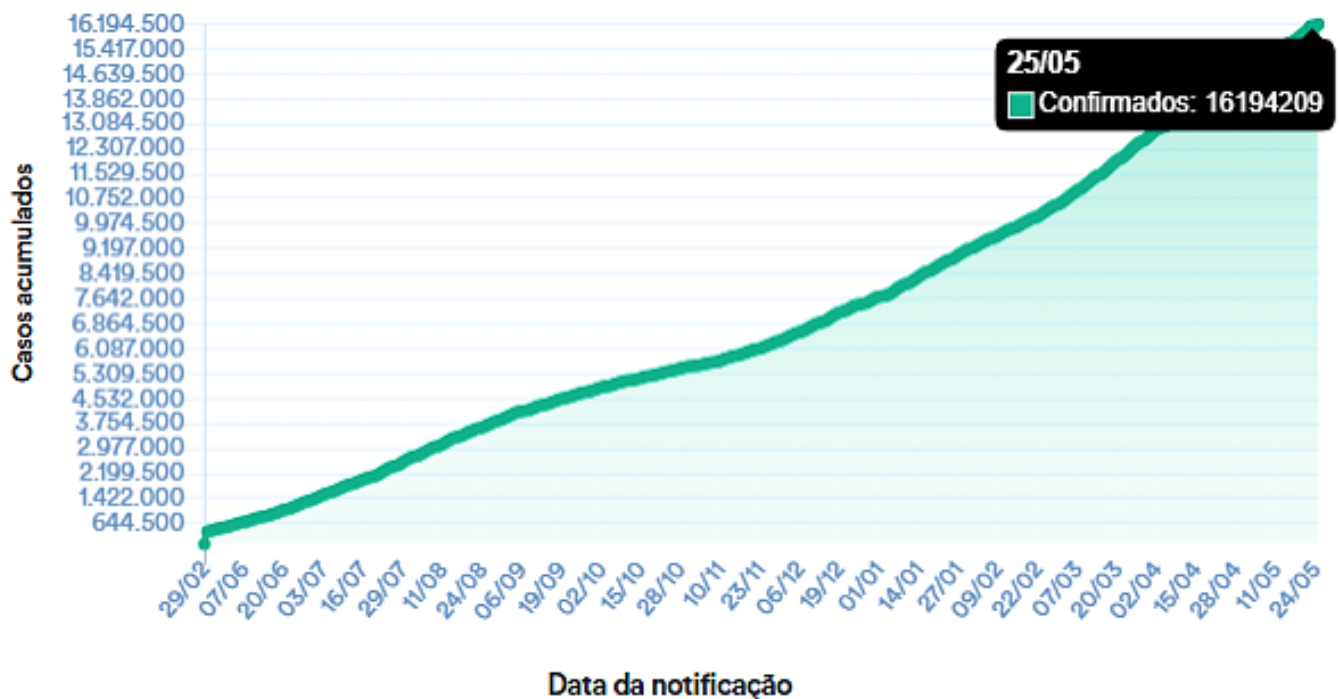
Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

Figura 4. Casos novos de COVID-19 por data, no Brasil.



Fonte: Ministério da Saúde. Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

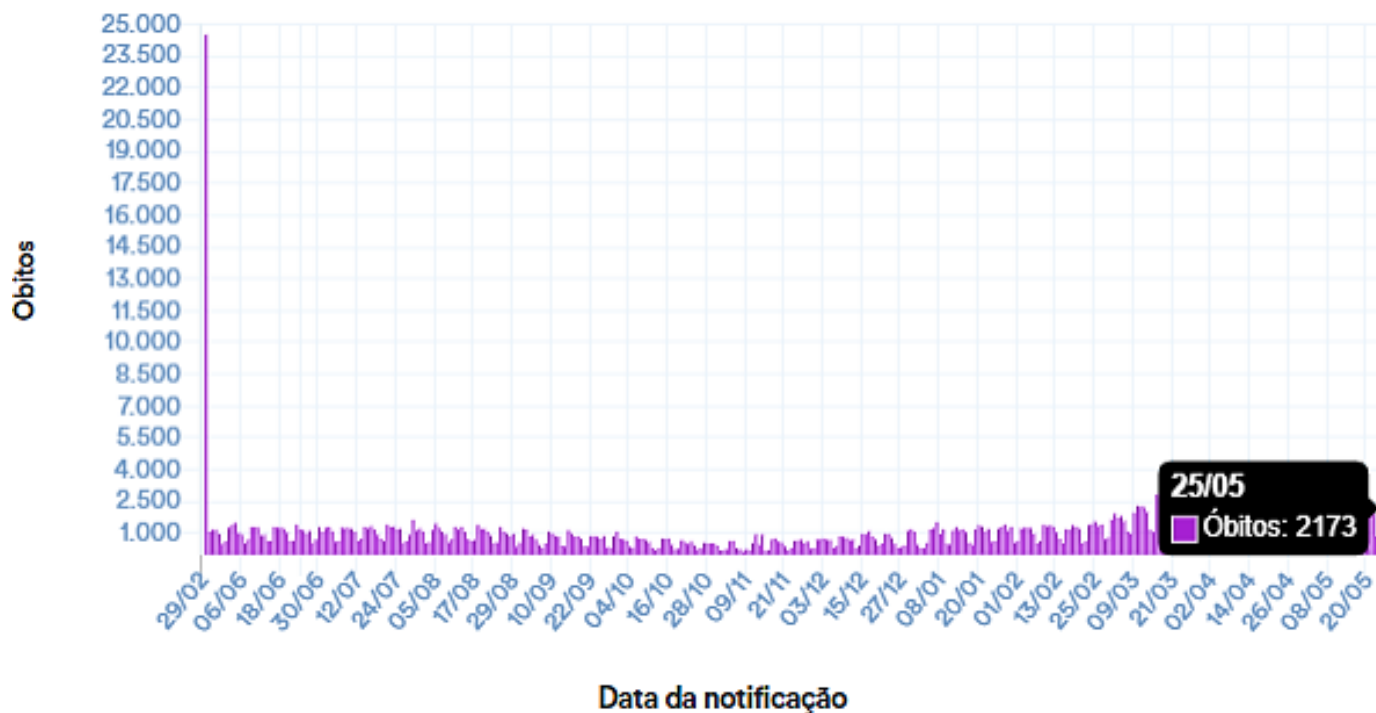
Figura 5. Casos acumulados de COVID-19 por data, no Brasil.



Fonte: Ministério da Saúde. Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

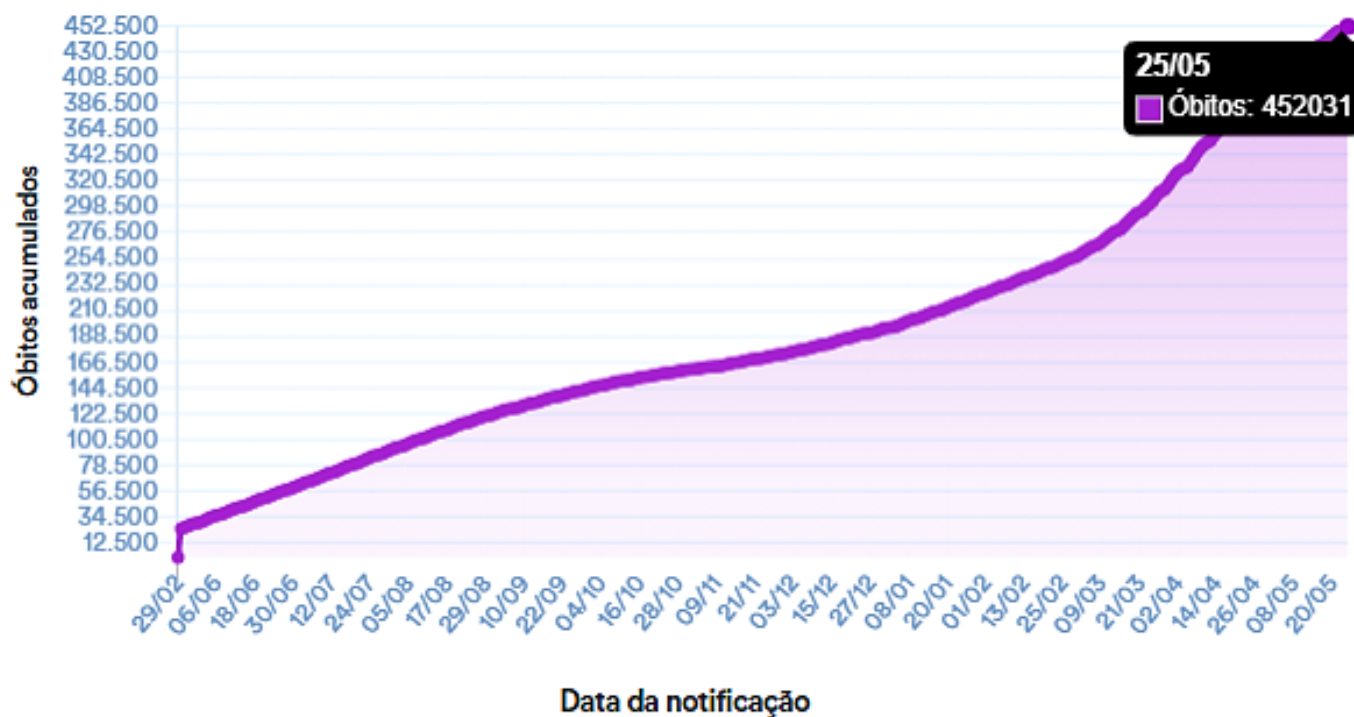
Elaboração: Ana Rita R. dos S. de Oliveira Elynie Quintino Santos Gisela da Mota Leitão Leili Mara M. da Cunha	Bruna Mafra Guedes Gabriela de Oliveira Silva Kleilma Leôncio da Silva Tâmela B. Matinada da Silva	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde
--	---	--	---

Figura 6. Óbitos de COVID-19 por data, no Brasil.



Fonte: Ministério da Saúde. Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

Figura 7. Óbitos acumulados de COVID-19 por data, no Brasil.



Fonte: Ministério da Saúde. Dados disponíveis em 25 de maio de 2021.

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal
Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

Referências:

1. World Health Organization (WHO). WHO Coronavirus disease (COVID-19) Dashboard. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em 25.05.2021.
2. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Disponível em: covid.saude.gov.br. Acesso em 25.05.2021.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Brasília, 15 mar 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/Coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/guia-de-vigilancia-epidemiologica-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-nacional-pela-doenca-pelo-coronavirus-2019-2013-covid-19/view>. Acesso em: 16 mar 2021.

Atualizações:

Boletim de Ações Estratégicas Contra a Covid-19 - 24 de maio de 2021

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

Ministro discute estratégias para barrar entrada de variantes no Brasil com Anvisa e autoridades de saúde de SP

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

Anvisa autoriza testes do soro do Butantan

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa recebe novo pedido de importação da vacina Covaxin

Fonte: [Anvisa](#)

Anvisa realiza nesta semana agenda sobre ampliação de medidas para contenção de novas variantes

Fonte: [Anvisa](#)

Curso – Manejo e uso seguro de medicamentos na COVID-19

Fonte: [ISMP](#)

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

Quadro 1 - Definições operacionais de casos da doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19)

Caso	Definição
CASOS SUSPEITOS	Definição 1 - SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. • Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. • Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. • Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes. Definição 2 - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto. • Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência; • Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.
CASOS CONFIRMADOS DA COVID-19	POR CRITÉRIO CLÍNICO: Caso de SG ou SRAG associado a anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa. POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19. POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM: Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos 1 (uma) das seguintes alterações tomográficas: • OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU • OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU • SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

	organização (observados posteriormente na doença). Observação: segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista. POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO NÃO VACINADO CONTRA COVID-19: Caso de SG ou SRAG com teste de: • BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelos seguintes métodos: - RT-PCR em tempo real; ou - RT-LAMP. • IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos: - Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA); - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos; - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA); - Imunoensaio por Quimioluminescência (Clia). • PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno. Observação: *Considerando a história natural da covid-19 no Brasil, um resultado isolado de IgG reagente não deve ser considerado como teste confirmatório para efeitos de notificação e confirmação de caso. Um resultado IgG reagente deve ser usado como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos não vacinados, sem diagnóstico laboratorial anterior para covid-19 e que tenham apresentado sinais e sintomas compatíveis, no mínimo 8 dias antes da realização desse exame. Essa orientação não é válida para inquérito sorológico. POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO VACINADO CONTRA COVID-19: indivíduo que recebeu a vacina contra COVID-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame: • BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2
--	---

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

	realizado pelos seguintes métodos: - RT-PCR em tempo real; ou - RT-LAMP. • PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno. Atenção: Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de covid-19 em indivíduos vacinados. POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO: Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame: • BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real ou RT-LAMP. . • PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno.
CASO DE SG OU SRAG NÃO ESPECIFICADA	Caso de SG ou de SRAG para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.
CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19	Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável. - Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19. - O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS Notifica. Observação: Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação.
CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-CoV-2	Indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR em tempo real para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 90 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios. Observação: caso não haja a disponibilidade das duas amostras biológicas, com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser complementada, inviabilizando a análise do caso. Somente serão investigados os casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 que possuírem as respectivas amostras biológicas para os devidos encaminhamentos aos laboratórios de referência, pois é necessário realizar o exame de sequenciamento genômico nas duas amostras para

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

	verificar se há diferença entre os vírus responsáveis pelos dois episódios da doença.
CASO CONFIRMADO DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-CoV-2	Indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR em tempo real para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 90 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios, com ambas as amostras encaminhadas aos laboratórios de referência para as respectivas análises laboratoriais complementares e que ao final tenha laudo confirmatório para reinfecção.
CASO DE SÍNDROME INFLAMATÓRIA MULTISSISTÊMICA PEDIÁTRICA (SIM-P) TEMPORALMENTE ASSOCIADO À COVID-19	Casos que foram hospitalizados com: - Presença de febre elevada (> 38°C) e persistente (≥ 3 dias) em crianças e adolescentes (até 19 anos de idade) E - Pelo menos dois dos seguintes sinais e/ou sintomas: • Conjuntivite não purulenta ou lesão cutânea bilateral ou sinais de inflamação mucocutânea (oral, mãos ou pés); • Hipotensão arterial ou choque; • Manifestações de disfunção miocárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronarianas [incluindo achados do ecocardiograma ou elevação de Troponina, ou N-terminal do peptídeo natriurético tipo B (NT-proBNP**)]; • Evidência de coagulopatia (por TP, TTPa ou D-dímero elevados). • Manifestações gastrointestinais agudas (diarreia, vômito ou dor abdominal); E - Marcadores de inflamação elevados (VHS, PCR* ou procalcitonina entre outros). E - Afastadas quaisquer outras causas de origem infecciosa e inflamatória, incluindo sepse bacteriana, síndromes de choque estafilocócico ou estreptocócico. E - Evidência da COVID-19 (biologia molecular, teste antigênico ou sorológico positivos) ou história de contato com caso de COVID-19. Comentários adicionais: Podem ser incluídas crianças e adolescentes que preencherem os critérios completos ou parciais para a síndrome de Kawasaki ou síndrome do choque tóxico. **TP – tempo de protrombina, TTPa – tempo de tromboplastina parcial ativada, VHS – velocidade de hemossedimentação, PCR – Proteína C-reativa. Os casos suspeitos de SIM-P devem realizar RT-PCR para SARS-CoV-2 e sorologia quantitativa (IgM e IgG). Na ausência de critérios laboratoriais, a vigilância epidemiológica local deve avaliar se o caso suspeito teve contato com caso confirmado de COVID-19 para auxiliar na classificação final do caso.

Fonte: Elaborado a partir de informações de Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, 2021

Elaboração: Ana Rita R. dos S. de Oliveira Elynie Quintino Santos Gisela da Mota Leitão Leili Mara M. da Cunha	Bruna Mafrá Guedes Gabriela de Oliveira Silva Kleilma Leôncio da Silva Tâmela B. Matinada da Silva	Revisão: Márcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Serviço de Gestão da Qualidade Coordenadoria de Gestão da Clínica Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde
--	---	--	---

Farmacovigilância

Para o manejo apropriado dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida e adequada do evento ocorrido.

No entanto, considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, orienta-se que, TODOS os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas nos documentos abaixo, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, deverão ser notificados no e-SUS notifica disponível no link <https://notifica.saude.gov.br/>.

Atenção especial e busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (Covid19).

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas no formulário de notificação/investigação de EAPV do PNI, com o maior número de informações possíveis. Destaca-se ainda que na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante.

A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 autorizadas para uso emergencial temporário, em caráter experimental, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp>.

ALERTA

Orienta intervalo mínimo de 14 dias entre a vacinação contra a COVID-19 e da influenza, ou outras vacinas do calendário.

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Ana Rita R. dos S. de Oliveira	Márcia Amaral Dal Sasso	Serviço de Gestão da Qualidade
Elynie Quintino Santos		Coordenadoria de Gestão da Clínica
Gisela da Mota Leitão		Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Leili Mara M. da Cunha		Atenção à Saúde
Bruna Mafra Guedes		
Gabriela de Oliveira Silva		
Kleilma Leôncio da Silva		
Tâmela B. Matinada da Silva		

O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS



- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

BRASIL UNIDO
#PÁTRIA VACINADA

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal
Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde

O “Vigilância em Foco”

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da EBSERH, e tem como objetivo informar as filiais EBSERH sobre as principais novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e os resultados das notificações no Vigihosp de doenças e agravos em saúde, fármaco e tecnovigilância, além da vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais.

Esta publicação continua convidando a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes de nossa Rede EBSERH.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade em nossa Rede.

Serviço de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

Elaboração:

Ana Rita R. dos S. de Oliveira
Elynie Quintino Santos
Gisela da Mota Leitão
Leili Mara M. da Cunha

Bruna Mafra Guedes
Gabriela de Oliveira Silva
Kleilma Leôncio da Silva
Tâmela B. Matinada da Silva

Revisão:

Márcia Amaral Dal
Sasso

Divulgação:

Serviço de Gestão da Qualidade
Coordenadoria de Gestão da Clínica
Diretoria de Ensino, Pesquisa e
Atenção à Saúde